



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Comunicados	10
Departamento da Educação	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.180/20

Decreto nº 3.180, de 29 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.896, de 02 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de dezembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de dezembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 3 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.180/20

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	1.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	62	15.451.0007.2011.0000		Juntos, construindo o futuro	4.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					5.500,00

ANEXO I – REDUÇÕES:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	27	08.244.0003.2005.0000		Gabinete do Prefeito	-1.500,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	73	26.453.0007.2084.0000		Juntos, construindo o futuro	-4.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-5.500,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 4 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.181/21

Decreto nº 3.181, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1.954, de 23 de novembro de 2020, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
		194	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS		72.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 001 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	17	00	Departamento de Educação			
		317	12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		130.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			282 005	QESE		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	14	00	Departamento de Administração			
		243	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração		-202.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 5 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.181/21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 6 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.202/21

Decreto nº 3.302, de 05 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 1.971, de 23 de dezembro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	17	00	Departamento de Educação			
	463	12.361.0010.1098.0000	SEE-PROJETO "BOTÓTICA EDUCACIONAL"		500.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 002 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		220 155	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-AQUIS KITS ROBOTI			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		500.000,00
	Fonte de Recurso	
	02 81	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 7 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.202/21

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 736/05/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 010/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2020 **TIPO:** Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.
CONTRATANTE: Município de Morungaba **CONTRATADA:** RICARDO RUBIO EPP

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit
6	Dieta líquida enteral/oral normocalórica, com densidade calórica de 1,2 Cal/ml, e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	250	Lt	Trophic Soya	R\$ 12,62
9	Suplemento alimentar em pó, acrescido de fibras, vitaminas e minerais, nutricionalmente balanceado. Para pacientes com desnutrição ou risco nutricional. Isento de sacarose. Sem Sabor. Embalagem de 350 g	125	Unid	Immax	R\$ 35,69

VALOR TOTAL: R\$ 7.616,25
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020
VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 736/05/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 011/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2020 **TIPO:** Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.
CONTRATANTE: Município de Morungaba **CONTRATADA:** AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit
3	Dieta líquida infantil enteral, indicada pra crianças de 1 a 12 anos. Hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Cal/ml, hiperproteica com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de 500ml	750	Unid	Frebini Energy	R\$ 53,00
5	Dieta líquida enteral/oral hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 Cal/ml, com adição de fibras destinada para pacientes com diabetes I e II e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml	375	Lt	Diben	R\$ 31,56
8	Dieta líquida infantil enteral, indicada pra crianças de 1 a 12 anos. Hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Cal/ml, hiperproteica com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de 500ml	250	Unid	Frebini Energy	R\$ 53,00
10	Dieta líquida enteral/oral hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 Cal/ml, com adição de fibras destinada para pacientes com diabetes I e II e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml	125	Lt	Diben	R\$ 31,56

VALOR TOTAL: R\$ 68.780,00
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020
VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 736/05/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2020



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 720

Página 9 de 10

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba **CONTRATADA:** CM HOSPITALAR S.A

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit
1	Dieta líquida enteral/oral normocalórica, com densidade calórica de 1,2 Cal/ml, e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	750	Lt	Nestle	R\$ 11,48
2	Dieta líquida enteral/oral normocalórica, com densidade calórica de 1,2 Cal/ml, e normoproteica, com adição de fibras destinada para pacientes com diabetes I e II e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml	300	Lt	Nestle	R\$ 20,90
4	Suplemento alimentar em pó, acrescido de fibras, vitaminas e minerais, nutricionalmente balanceado. Para pacientes com desnutrição ou risco nutricional. Isento de sacarose. Sem Sabor. Embalagem de 350 g	375	Unid	Nestle	R\$ 32,45
7	Dieta líquida enteral/oral normocalórica, com densidade calórica de 1,2 Cal/ml, e normoproteica, com adição de fibras destinada para pacientes com diabetes I e II e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml	100	Lt	Nestle	R\$ 20,90

VALOR TOTAL: R\$ 29.138,75

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020

VIGÊNCIA: Doze meses



Comunicados

Departamento da Educação

COMUNICADO

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 01/2019 e
Processo seletivo 01/2020**

Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:

ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2021 **PEB-II**

- 30 aulas -Matemática- EMEF.Prof Irineu Tobias- * Período Tarde. Aulas Livres
- 08 aulas-Ciências- EMEF.Prof-Irineu Tobias *Período Manhã. Aulas Livres

Data: 19/02/2021.

Horários:- 14h00

Local: CIT-(Centro Informações Turística – Prefeita Angelina Frare , sito na Rua: Araújo Campos– 953 –
2º Andar - Morungaba – SP – Departamento de Educação